DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 .....
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 015/2022 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A RONALVA DE FÁTIMA MONTEIRO AMARAL.....
PORTARIA Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÕA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A EDNALDO DA CRUZ SANTANA.....
PORTARIA Nº 017/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A ADRIANO FREITAS DOS SANTOS.....

EDITAL
EDITAL CMDCA Nº 001/2022 - REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA COMPOR O CMDCA.....

OUTROS
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021- Nº 186/2021 - EMPRESA IMPERIAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA CNPJ 33.701.133/0001-44 .....

DECRETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS .....

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 534-2323 — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 005/2021**, estando **ÁPTOS** os médicos e as empresas abaixo relacionadas, ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, pessoa física ou pessoa jurídica, para realização de Atendimento no âmbito da Secretaria de Saúde, provendo médico nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal de Jaguaquara, Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara, Centro de Atenção Psicossocial e Especialidades, para o exercício de 2022.

Nº	CREDENCIADOS	CNPJ /CPF
01	DIAGNOSE DIAGNOSTICO EM ULTRA SONOGRAFIA LTDA	42.718.080/0001-65
02	HONORATO SERVIÇOS MEDICOS	27.459.180/0001-20
03	NEUROCLÍNICA JEQUIÉ LTDA ME	14.200.646/0001-27
04	RYANA OLIVEIRA DA SILVA	27459.180/0001-20

Jaguaquara/BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal.

Certificação Digital: NCOKYMW1-8PTHEADT-GNHZV4Q2-8N2GZAAK
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 534-2323 — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 005/2021**, estando **ÁPTOS** os médicos e as empresas abaixo relacionadas, ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, pessoa física ou pessoa jurídica, para realização de Atendimento no âmbito da Secretaria de Saúde, provendo médico nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal de Jaguaquara, Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara, Centro de Atenção Psicossocial e Especialidades, para o exercício de 2022.

Nº	CREDENCIADOS	CNPJ /CPF
01	GIDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.381.857/0001-49

Jaguaquara/BA, 03 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal.

Certificação Digital: NCOKYMW1-8PTHEADT-GNHZV4Q2-8N2GZAAK
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 015/2022 – DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A RONALVA DE FÁTIMA MONTEIRO AMARAL

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a RONALVA DE FÁTIMA MONTEIRO AMARAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 005, de 16 de junho de 2016 – Estatuto do Magistério Público de Jaguaquara, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora **RONALVA DE FÁTIMA MONTEIRO AMARAL**, Matrícula nº 21161, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 16 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÕA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A EDNALDO DA CRUZ SANTANA

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da licença sem remuneração ao servidor EDNALDO DA CRUZ SANTANA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao servidor **EDNALDO DA CRUZ SANTANA,** cadastro nº 23080, Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse particular, a ser iniciada em 14/02/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 16 de Fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A ADRIANO FREITAS DOS SANTOS

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a ADRIANO FREITAS DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio a **ADRIANO FREITAS DOS SANTOS**, Matrícula nº 22500, Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 21 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 16 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL CMDCA Nº 001/2022 - REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA COMPOR O CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Casa dos Conselhos, Durval Matos, S/N, Centro,
Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.

EDITAL Nº01/2022

Regulamenta o processo de escolha das entidades não-governamentais de Atendimento, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguaquara-Ba.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaquara, convoca os representantes das entidades não-governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com mais de 01 (um) ano de funcionamento no município e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para participarem da eleição para o biênio 2022/2024 ,que acontecerá no dia 11/03/2022 das 09:00 horas na sede da Cultura, visando a escolha das entidades não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 651 de 17 de Junho de 2005.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral será responsável pela realização das eleições das entidades-membros não-governamentais, tendo o Ministério Público como responsável pela fiscalização de todo o processo eleitoral. Fica a cargo da Comissão Eleitoral nomear o Presidente da Mesa Receptora, o 1º Secretário e o 2º Secretário que irão presidir a eleição.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

1. As entidades-membros não-governamentais do Município de Jaguaquara, com funcionamento e efetiva atuação no município na área de interesse da infância e juventude, poderão inscrever-se para votar e concorrer ao processo eleitoral desde que tenha mais de um ano de existência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Casa dos Conselhos, Durval Matos, S/N, Centro,
Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.

2. A inscrição para participar do processo eleitoral será feita na sede da secretaria de Cultura, situada na Rua Lauro Mota, nº 17, Centro, ponto de referência: em cima do prédio do comércio LACASA DAS BEBIDAS, telefone pra maiores informações (73)3534-3176 , no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, durante o horário normal de expediente, encerrando-se, impreterivelmente, no último dia às 17hs.

3. No ato da inscrição, cada entidade deverá apresentar os documentos abaixo indicados juntamente com a documentação do seu representante legal, que deverá ser encaminhado por meio de ofício;

a) ata da fundação;

b) ata e Eleição e posse da Diretoria;

c) estatuto registrado em cartório;

d) C.N.P.J.

4. O pedido de inscrição e documentos que o acompanharem deverá ser apreciado pela Comissão Eleitoral e fiscalizados pelo Ministério Público.

DO CALENDÁRIO:

a) 21/02 a 25/02/2022 - Prazo para inscrições das entidades;

b) 28/02/2022 - Prazo final para o julgamento pela Comissão Eleitoral;

c) 02/03/2022 - Prazo final para interposição de recurso na Comissão Eleitoral;

d) 04/03/2022 - Data limite para julgamento, pela Comissão Eleitoral, dos recursos contra a habilitação e informação à entidade que ingressou contra a decisão da Comissão Eleitoral;

e) 04/03/2022 - Publicação no Diário Oficial do Estado e ampla divulgação nos meios de comunicação da relação de entidades habilitadas e aptas para concorrer no processo eleitoral;

f) 11/03/2022 - Eleições, no horário de 09:00 horas e logo após haverá a apuração;

g) 14/03 - Prazo final para a decisão, pela Comissão Eleitoral, de eventuais recursos e proclamação dos eleitos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Casa dos Conselhos, Durval Matos, S/N, Centro,
Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.

h) 17/03 - Indicação, pelas Entidades Eleitas, dos seus representantes titulares e respectivos suplentes;

i) 21/03 - Sessão Ordinária de Posse dos Conselheiros.

DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

Serão eleitas as entidades não-governamentais que obtiverem maior número de votos. Havendo empate, a entidade mais antiga. Persistindo empate, a que primeiro se habilitou nesta eleição.

DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

1. A Comissão Eleitoral providenciará todo o material necessário para a votação e apuração.
2. O material para votação e apuração ficará com o presidente da seção eleitoral e constará:

a) cédulas oficiais;
b) listagem das Entidades inscritas fornecidas pela Comissão Eleitoral;
c) lista com os nomes dos eleitores habilitados para votar;
d) urna;
e) caneta e papel necessários;
f) livro de ata;
g) apoio logístico;
h) recursos humanos;
i) qualquer outro material necessário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Casa dos Conselhos, Durval Matos, S/N, Centro,
Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.

DA SEÇÃO ELEITORAL

A eleição ocorrerá no dia 02 de março de 2022 das 08h às 12h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua Lauro Mota, 17– Centro, nesta cidade.

DA VOTAÇÃO

1. No dia 02 de março de 2022, no início dos trabalhos, o Presidente da mesa receptora, o 1º Secretário e o 2º Secretário verificarão se o local designado e o material de votação estão em ordem. Supridas as eventuais deficiências, o Presidente determinará o início dos trabalhos.
2. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento hábil de identificação;
3. Terminada a votação e declarado o encerramento, o Presidente adotará as seguintes providências:

3.1 Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

3.2 Determinará que o (a) Secretário (a) lavre a Ata da Eleição;

3.3 Assinará a Ata, com os demais membros da Seção Eleitoral.

DA APURAÇÃO

1. A apuração dar-se-á pela Mesa Receptora, na sede da Secretaria de Cultura, imediatamente após o encerramento da votação, sob a fiscalização do representante do Ministério Público;
2. Concluída a apuração, a Mesa Receptora proclamará o resultado da escolha com os nomes das entidades e os respectivos números de votos obtidos, encaminhando-os à Comissão Eleitoral;
3. A Comissão Eleitoral obedecerá ao que diz o calendário eleitoral;
4. Os casos omissos ocorridos durante o processo eletivo serão resolvidos pela Mesa Receptora.

Jaguaquara, 16 de fevereiro de 2022.

Jailson Santana dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021- Nº 186/2021 - EMPRESA IMPERIAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA CNPJ 33.701.133/0001-44

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Notificação nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 062/2021

Processo Administrativo nº 343/2021

Atas de Registro de preço nº 101/2021- nº 186/2021.

Consoante o Processo Administrativo de nº **343/2021**, entabulado entre o Município de Jaguaquara/Bahia IMPERIAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA**,** inscrito sob o CNPJ 33.701.133/0001-44, que se obrigou por tal termo a fornecer aquisição de pneus para reposição da frota, para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, nos termos do Pregão Eletrônico de nº 062/2021 do processo administrativo 343/2021.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto os pedidos de realizados dia 31 de janeiro 2022 de pneus para reposição das maquinas do Município de Jaguaquara/Ba (**CAÇAMBA PAC-2 275/80/R.22.5-149/146M166R) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 17.5/25 (RETRO TRAZEIRO 17.5/25) (RETRO JCB CABINADA 17.5/25)(TRATOR FORD 18/04/30)** ainda não foram entregue até a presente data, ou seja a empresa vem informando diversas datas para entrega através de telefonemas e com isso não vem honrando com o prazo do contrato, **devido ao período chuvoso existe uma necessidade emergencial e o mesmo não estão sendo entregues pela empresa, sendo assim causando atrasos na realização dos serviços e vários problemas para administração.**

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada vem causando enormes transtornos, os quais serão objeto de processo administrativo, cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 062/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA – BAHIA** notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo **improrrogável** de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 16 de Fevereiro de 2022.

MONICA PRYSCILLA O. DE MOURA SANDES

Procuradora Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 035, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contratos da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Fiscais de contratos das seguintes Secretarias:

I- Secretaria Municipal de Saúde – Juciele Moreira do Espírito Santo Amancio;

II- Secretaria Municipal de Educação – Joselita Oliveira Villas Boas da Silva;

III- Secretaria Municipal de Cultura – Tâmara Monteiro de Lemos;

IV- Secretaria Municipal de Governo – Gisely dos Santos Souza;

V- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Naider Schibelsky;

VI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Sílvia Letícia Di Tommaso Mota;

VII- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Camila Santos da Silva;

VIII- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Emanoel Gentil dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 16 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL